DECRETO Nº 2.303 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.564 de 13 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.637/2016, a suplementação no valor de **R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias no Programa e Atividades abaixo:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**08 - SEC. MUNICIPAL MANUT. DE SERVIÇOS MUN.**	
PROGRAMA	**0009 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES URB. E RURAIS - SERV.**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2067 - MANUTENÇÃO DA FROTA	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(185) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	62.500,00
TOTAL		**62.500,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de: Anulação parcial de dotações orçamentárias abaixo:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**08 - SEC. MUNICIPAL MANUT. DE SERVIÇOS MUN.**	
PROGRAMA	**0009 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES URB. E RURAIS - SERV.**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2067 - MANUTENÇÃO DA FROTA	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(186) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
ELEMENTO	(188) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.500,00
ATIVIDADE	2064 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES	
ELEMENTO	(212) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
ELEMENTO	(213) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
ELEMENTO	(214) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
ATIVIDADE	2065 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
ELEMENTO	(218) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
ATIVIDADE	2066 - MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS	
ELEMENTO	(220) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
PROGRAMA	**0010 - APOIO ADMINISTRATIVO - SERV. MUNIC.**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2058 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. MANUT. SERVIÇOS MUNICIPAIS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(192) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
ELEMENTO	(194) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
ATIVIDADE	2062 - ADIANTAMENTOS - MSM	
ELEMENTO	(207) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00

ATIVIDADE	2063 - MANUTENÇÃO DA DÍVIDA - PROVIAS	
ELEMENTO	(208) 3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00
ELEMENTO	(209) 3.2.90.22 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00
ELEMENTO	(210) 4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.000,00
ATIVIDADE	1018 - AMPLIAÇÃO DA FROTA - MÁQ. E VEÍCULOS PESADOS	
ELEMENTO	(227) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
ATIVIDADE	1019 - AMPLIAÇÃO DA FROTA - MÁQ. VEÍCULOS LEVES	
ELEMENTO	(228) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
TOTAL		**62.500,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 18 de outubro de 2016.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos